



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 146

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2014.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo "van" furgão e transformação do veículo em veículo do tipo ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde.

RECURSOS:

(151) 06.001.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
– 1331 – Fundo Municipal de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco nº 179 – Centro – CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR

CNPJ: 09.353.968/0001-76



MEMORANDO INTERNO

Para: Departamento de Administração / Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



Siqueira Campos (PR), 18 de setembro de 2014.

Venho por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO, E SUA POSTERIOR TRANSFORMAÇÃO COMO AMBULÂNCIA** nas especificações e orientações contidas no orçamento anexo, a ser adquirido com recursos de investimento do APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.

WILHA GALDINO ALVES

Diretor Dep. Munic. de Saúde

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 86.986.296/0001-87

AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd Leonor – Londrina – PR

Telefone: (43) 3377-7039

rogerio.antonholi@marajo.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente formulamos **Proposta Comercial** para aquisição do Veículo relacionado abaixo:

Novo Ducato Cargo 2014



NOVO DUCATO CARGO 10.0 m³ MULTIJET ECONOMY 2014

- Valor Total R\$ 93.628,00

Opcionais

- *Kit Concept 2* (Banco do motorista com regulagem em altura, Brake light, Kit Elétrico (Vidros elétricos dianteiros, Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena), Retrovisores externos elétricos), Travas elétricas)
- Portas traseiras com vidros original de fabrica

Cor

- Branco Banchisa

Itens de Série

- Abertura porta traseira 270°
- Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador





- Alternador de 150 A
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Banco do passageiro biposto
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura
- Conta-giros
- Câmbio no painel
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Fiat Code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freio a disco nas 4 rodas
- Freios ABS
- Kit Anteparo do Motor
- Modanatura lateral
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória sem janela
- Pneus 205/70 R15
- Porta lateral corrediça
- Relógio digital
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: transversal anterior

Taxa de compressão: 16,2:1

Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote

Cilindrada total (cc): 2.287

Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm

Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1800 rpm

Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm

Ciclo Tempos: DIESEL - 4

Aspiração: turboalimentado com intercooler

Bloco (material): ferro fundido

Cabeçote (material): alumínio



Numero Mancais: 5

Tipo de Pistões: com pino flutuante

Filtro de Ar: a seco

Tensão: 12,0 V

Alternador: 150 A (14,0 V)

Bateria: 95,0 Ah 450 A

Alimentação

Injeção Eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail

Combustível: Diesel

Sistema de freios

Traseiro: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)

Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular

Direção

Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

Rodas

Pneus: 205/75 R16

Aro: 6J" x 16" H2 - em aço estampado

Peso do Veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Carga útil (com condutor): 1620 kg

Em ordem de marcha (Std A): 1880 kg

Peso máximo por eixo: 1850,0 posterior: 2120,0

Dimensões externas

Balanço Traseiro: 965 mm



Altura do veículo (carregado): 2390 mm

Balanço Dianteiro: 901 mm

Capacidade de carga (Kg): 1.620

Capacidade volumétrica de carga (m³): 10,0

Capacidade do porta-malas (litros): 10 m³

Tanque de combustível (litros): 80

Comprimento do veículo (mm): 5.099

Largura do veículo (mm): 1.998

Altura do veículo (mm): 2.450

Entre-Eixos (mm): 3.200

Altura do solo (mm): 147 mm

Bitola dianteira: 1720 mm

Bitola traseira: 1710 mm

Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 270°

Portas Traseiras: 1562 mm x 1760 mm

Porta lateral corredeira: 1265 mm x 1769 mm

Altura do piso ao vão de carga: porta corredeira: 550 mm portas traseiras: 595 mm

Dimensões Internas

Altura nos assentos anteriores: 1030 mm

Largura na altura dos ombros anterior: 970 mm

Comprimento para as pernas anterior: 1854 mm

Compartimento de bagagem

Comprimento: 2860 mm

Altura: 1881 mm

Capacidade: 10m³

Reservatórios

Tanque de Combustível (reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L)

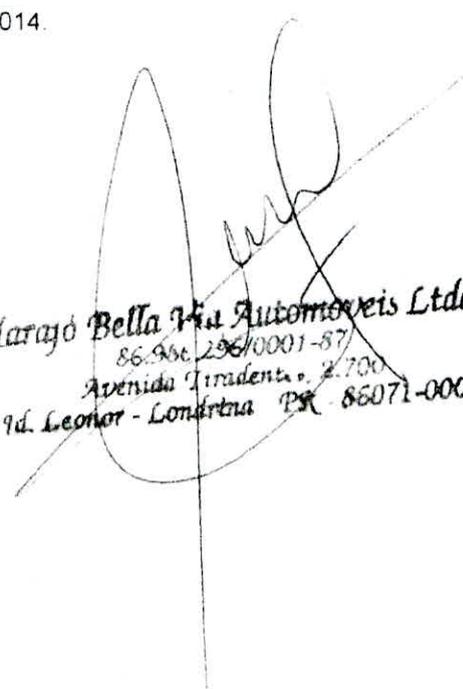
Observações Gerais



1. O prazo de garantia do Objeto é de 12(doze) meses sem limite de quilometragem, desde que cumprida todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, após emissão da nota fiscal / fatura;
2. A previsão de entrega do veículo é de 60 (sessenta) dias
3. O prazo de pagamento de avista
4. Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.
5. Proposta sujeita a alteração de preços sem prévio aviso conforme Política de Venda da Fabrica.

Atenciosamente

Londrina, 14 de Agosto de 2014.


Marayô Bella Via Automóveis Ltda.
86.966.296/0001-87
Avenida Tiradentes, 2.700
Pd. Leonor - Londrina PR - 86071-000

AUTENTICA UTILITARIOS

AUTENTICA MULTIMARCAS - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME
CNPJ - 08.383.355/0001-19



AV PREFEITO HIRANT SANAZAR, 1746

JARDIM UMUARAMA

Osasco - SP

CEP 06.030-095

PROSPOTA COMERCIAL 297/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
A/C – ROBSON – LICITAÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL DE VEÍCULO TIPO “VAN”

VEÍCULO - SPRINTER FURGÃO STREET

MODELO – 311 CDI STREET 9M

COR - SOLIDA

ACESSÓRIOS – DH, VIDROS ELÉTRICOS, ESP ADAPTATIVO, AIR BAG DO MOTORISTA, CD / MP3.

R\$ 109.321,00 (cento e nove mil, trezentos e vinte e um reais)

Sprinter Furgão Street

Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte



Mercedes-Benz



Linha Street:
livre acesso nas zonas restritas à circulação

Dimensões [mm]

	311 CDI Street 7,5m ³	311 CDI Street 9m ³	311 CDI Street 10,5m ³	311 CDI Street 14m ³
Distância Entre-eixos	3.250	3.665	3.665	4.325
Comprimento Total	5.245	5.910	5.910	6.945
Altura - Veículo Descarregado	2.430	2.430	2.716	2.716
Altura Carga - Carregado / Descarregado	577 / 682	577 / 682	577 / 682	578 / 676
Diâmetro de Giro	12.300	13.600	13.600	15.600
Comprimento da Zona de Carga	2.600	3.265	3.265	4.300
Compartimento de Carga - alt. / larg.	1.650 / 1.780	1.650 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780
Área da Zona de Carga [m ²]	4,4	5,5	5,5	7,4
Vão da Porta Lateral - alt. / larg.	1.520 / 1.040	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da Porta Traseira - alt. / larg.	1.540 / 1.565	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço Dianteiro / Traseiro	1.004 / 990	1.004 / 1.240	1.004 / 1.240	1.004 / 1.615

Largura sem espelhos = 1.993mm. Largura com espelhos padrão = 2.426mm. Distância entre caixas de roda = 1.350mm.

Pesos [kg]

	311 CDI Street 7,5m ³	311 CDI Street 9m ³	311 CDI Street 10,5m ³	311 CDI Street 14m ³
Peso Admissível				
Eixo Dianteiro	1.650	1.650	1.650	1.650
Eixo Traseiro	2.250	2.250	2.250	2.250
Peso Bruto Total	3.500	3.500	3.500	3.500
Peso Bruto Total Combinado	5.500	5.500	5.500	5.500
Peso em Ordem de Marcha				
Eixo Dianteiro	1.222	1.219	1.249	1.283
Eixo Traseiro	900	978	978	1.074
Carga Útil [contorne NBR 6070]	1.378	1.303	1.273	1.143



Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2L | PROCONVE

Potência [cv / kW]	114 / 85 @3.800 rpm
Torque [kgfm / Nm]	28,5 / 280 @1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 180 A
Bateria	12V 100Ah

Câmbio

Caixa de Câmbio Manual de 6 Marchas ZF - S6 450

Eixo Traseiro

Mercedes-Benz HLO

Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365	Relação Eixo	i = 4,727
--------------------	---	--------------	-----------

Chassi

Direção	Hidráulica (LZS 54 - Servodireção de cremalheira sensível a velocidade)
Tração	Traseira
Suspensão Dianteira	Independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barras estabilizadora
Suspensão Traseira	Rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora
Tanque de Combustível [L]	75
Pneus	225 / 75 R16C
Rodas	Aço 6,51 x 16

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo Sistema ESP Adaptativo® (Programa Eletrônico de Estabilidade). Integra: ABS, ASR, BAS e EBV.

- **ABS** (Sistema de Antibloqueio de Freios): evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- **ASR** (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem
- **BAS** (Servofreio de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- **EBV** (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Velocidade Máxima [km/h]	145
Capacidade Máxima em Subida [%]	59

Principais Equipamentos

Sistema ESP Adaptativo® (ABS, ASR, BAS, EBV)	Série	Volante com Ajuste de Altura e Profundidade	Série ²
Airbag Motorista	Série	Faróis de Nebliã	Série
Airbag Acompanhantes	Série ¹	Piso Naval com Âncoragem	Série
Levanta Vidros Elétricos	Série	Revestimento Lateral [até metade da zona de carga]	Série
Espelhos Retrovisores Elétricos com Aquecimento	Série ²	Estribo Traseiro	Série
Fechamento Central das Portas via Controle Remoto	Série	Alça de Acesso à Zona de Carga	Série
Rádio CD MP3 com Entrada USB e Bluetooth	Série	Abertura da Porta 270°	Série ²
Ar-condicionado	Opcional	Porta Corrediça Adicional na Lateral Esquerda	Opcional
Tacógrafo	Opcional		

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

¹ A partir da linha 2014/2014
² A partir da linha 2013/2014



Respeite os limites de velocidade.



RENAULT



Curitiba, 25 de agosto 2014

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
A/C WILLIAN GALDINO
SECRETARIA DE SAUDE

REF.: COTAÇÃO DE VEICULOS

Prezada,

A empresa Renault do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.913.441/0001-73 sediada na Av. Renault, 1300, São José dos Pinhais – PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:

ITEM 01 – –01 UNIDADE- VEÍCULO FURGÃO MASTER L2H2 (0 KM ANO/MODELO 14/15)

Ficha Técnica:

Arquitetura: tração dianteira, 1 porta lateral corredeira e porta traseira dupla

Caixa de câmbio: manual/6 marchas á frente +1 marcha ré

Estrutura: carroceria monobloco contruída em aço

Freios: a disco ventilados na dianteira e sólidos na traseira

Número de Lugares: 3

Número de cilindros: 4

Potência Máxima(ISO/ABNT): 130 CV

Torque máximo: 31,7

Tipo de alimentação: common rail turbo intercoller

Tipo de combustível: Diesel S50/S10

Número de Marchas a frente: 6

Rodas: Aço

Pneus: 225/65 R16

Capacidade do tanque de combustível: 100 litros

Direção: Hidráulica de série

Distância entre eixos: 3.682mm

Comprimento total: 5.548mm

Peso bruto total: 3.500 kg

Carga útil: 1.539 kg

Comprimento do compartimento de carga: 3.100mm

Largura compartimento de carga: 1.765mm

Altura do compartimento de carga: 1.894

Volume do compartimento de carga: 11m3

DESCRIPTIVO DO VEÍCULO



Air bag duplo
Alças de fixação no compartimento de carga
Ar quente
Banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento
Bloqueio de ignição
Cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais reguláveis em altura
Duas tomadas 12v na cabine
Direção hidráulica
Freios ABS
Iluminação do compartimento de carga
Inviolabilidade do tanque de combustível
Protetor de cárter
Retrovisores elétricos com desembaçador
Retrovisores externos articulados com regulagem interna manual.

PREÇO UNITÁRIO VEÍCULO: R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)

DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

DO PRAZO DE ENTREGA : 120 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

GARANTIA: 01 ANO OU 100.00 KM

DAS REVISÕES

As revisões do veículo deverão ser efetuadas nas Concessionárias Autorizadas **RENAULT**, seguindo o Manual de Garantia, o qual acompanha cada automóvel **RENAULT** e serão custeadas pelo Contratante.

- Condições de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, equipamentos de diagnóstico e ferramental adequados aos automóveis de marca **RENAULT**.



RENAULT



DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL

Local para prestação de assistência técnica: Garantimos a assistência técnica nos Concessionários Autorizados e Credenciados pela **RENAULT**, em todas as Regiões Brasileiras, conforme Relação das Concessionárias Autorizadas, especificadas no Manual de Garantia e Revisões, o qual acompanha todo automóvel **RENAULT** e serão custeadas pelo Contratante.

RENAULT ASSISTANCE

A **RENAULT DO BRASIL** oferece aos seus clientes, através de 0800 055 5615, assistência mecânica 24 horas, 7 dias por semana, inclusive feriados, válida por 2 anos em todo o território brasileiro, de acordo com o Manual do Proprietário, o qual acompanha cada automóvel **RENAULT**.

Abaixo seguem contatos para envio da Nota de Empenho e/ou Instrumento de Contrato:

Lincoln B. do Nascimento
LINCOLN B. DO NASCIMENTO – Executivo de Vendas
Fones: (41) 3017-7458 / 9979-0255
e-mail: lincoln.nascimento@formularenault.com.br

100 913 443/0001 / 01

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1300
Bairro do Cuiabá
Cidade de São José do Rio Preto, SP



**NOVO RENAULT MASTER
FURGÃO**

MUDE A DIREÇÃO





DESIGN PREMIADO E ADMIRADO NA EUROPA.

ADEQUADO ÀS NECESSIDADES
DO MERCADO BRASILEIRO.
Robusto, moderno e atraente.
Perfeito para encarar o dia a dia
de seu negócio.





FABRICADO 
NO BRASIL

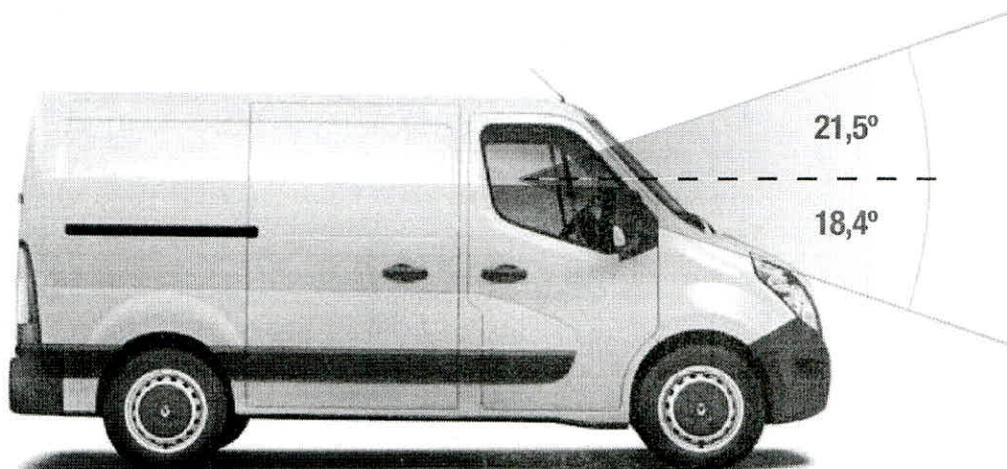


NOVO RENAULT MASTER FURGÃO

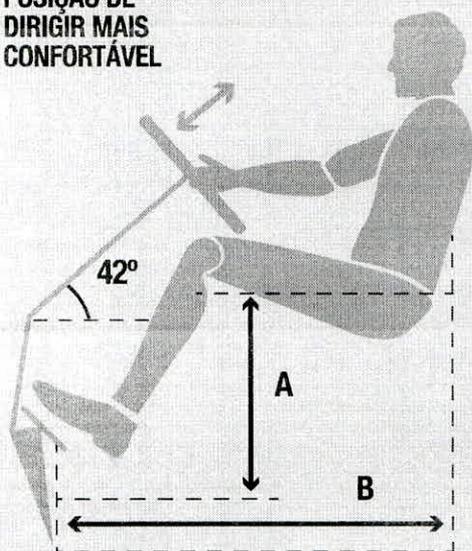
O UTILITÁRIO QUE EVOLUI
JUNTO COM VOCÊ.



**ÓTIMA
VISIBILIDADE,
COM UM AMPLO
ÂNGULO DE VISÃO.**



**POSIÇÃO DE
DIRIGIR MAIS
CONFORTÁVEL**



ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO VOLANTE: 42°

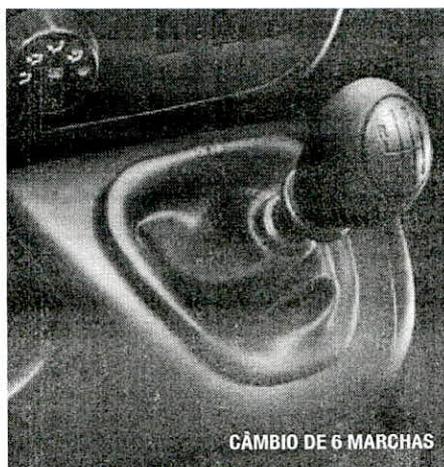
DIMENSÕES DOS BANCO:

A • 410 mm

B • 742 mm + 110 mm

**PRAZER AO DIRIGIR,
COMO EM UM VEÍCULO
DE PASSEIO.**

ÓTIMA POSIÇÃO AO DIRIGIR
FÁCIL ACESSO AOS COMANDOS
BANCOS E VOLANTE REGULÁVEIS



CÂMBIO DE 6 MARCHAS



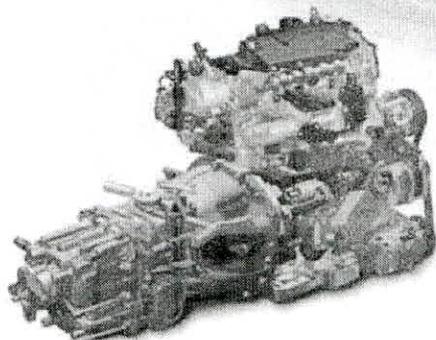
BANCO COM REGULAGEM DE
ALTURA E PARA A LOMBAR



FABRICADO 
NO BRASIL

**EFICÁCIA
MÁXIMA COM
BAIXO CUSTO DE
MANUTENÇÃO.**

1ª revisão com 20.000
quilômetros.*



NOVO MOTOR
MAIS DESEMPENHO E POTÊNCIA
CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO QUE DURA
PARA SEMPRE, SEM NECESSIDADE DE TROCA.

*Conforme indicação do sistema DCS, a revisão pode ser antecipada.



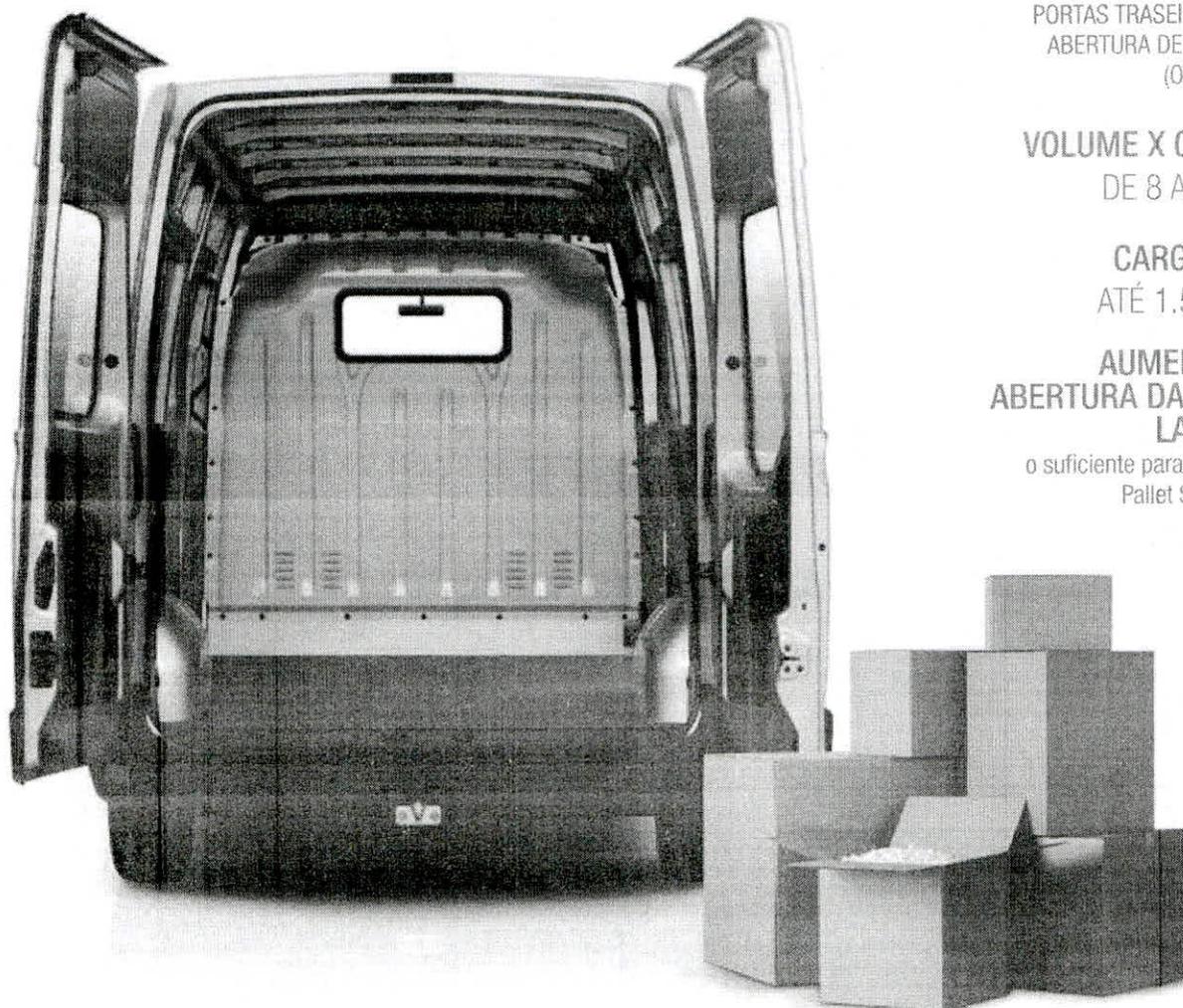
MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

PORTAS TRASEIRAS COM
ABERTURA DE ATÉ 270°
(OPCIONAL)

VOLUME X CARGA:
DE 8 A 13 M³

CARGA ÚTIL
ATÉ 1.593 KG

AUMENTO DA
ABERTURA DA PORTA
LATERAL,
o suficiente para entrar um
Pallet Standard**



** Versões Grand Furgão L2H2 e Extra Furgão L3H2.



NOVO DESIGN E NOVO INTERIOR



TOMADA 12V ADICIONAL NO PAINEL

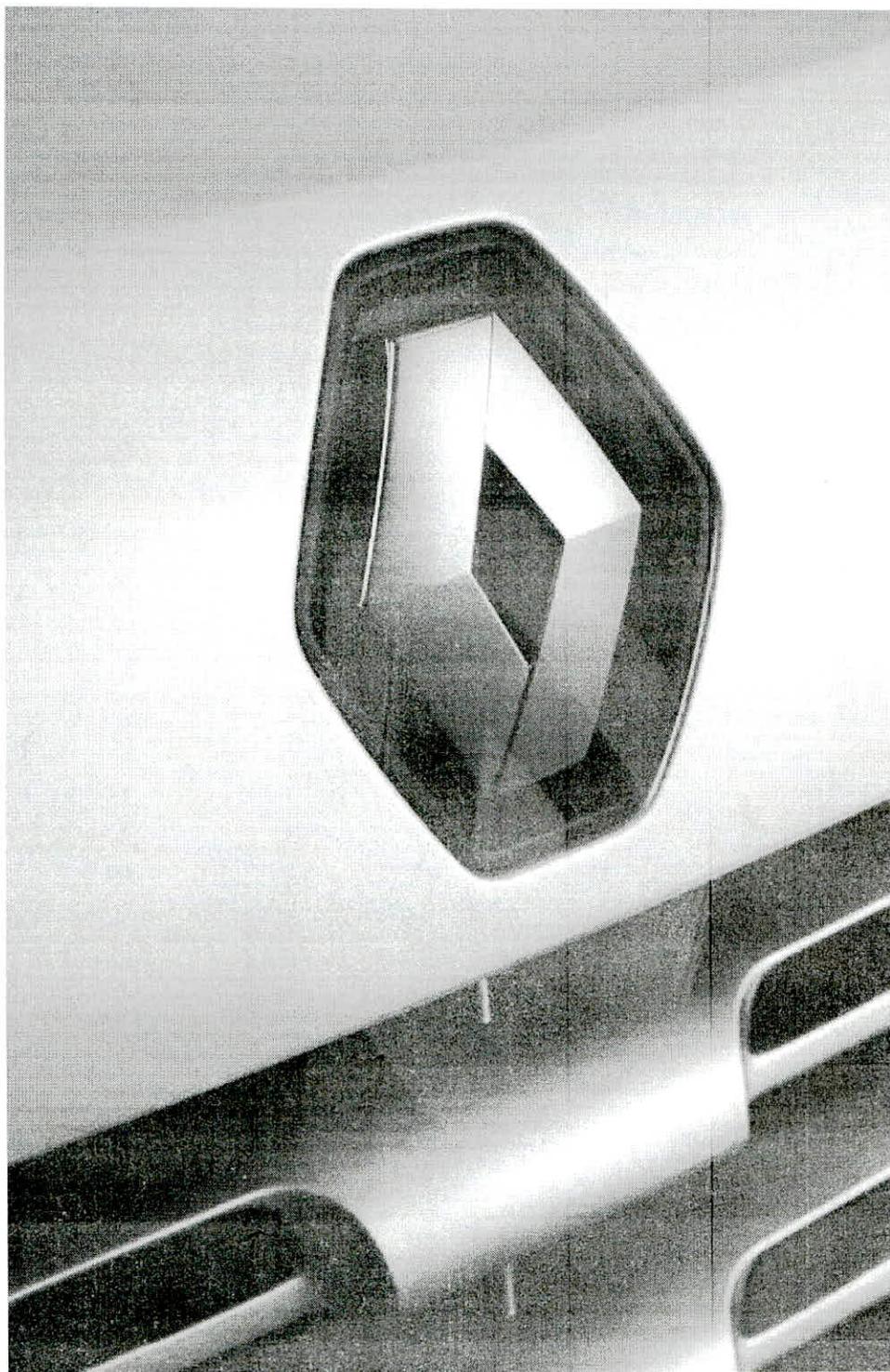


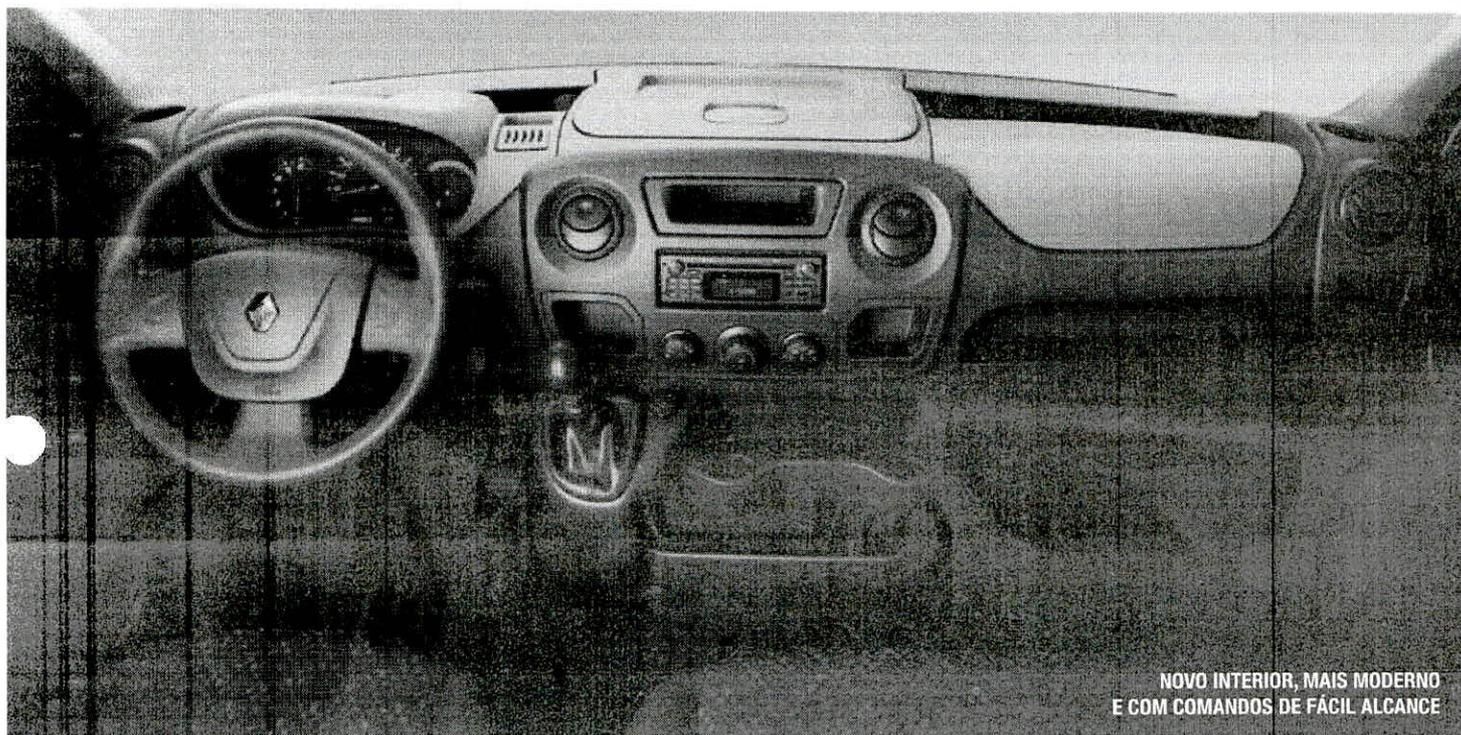
DIVERSOS PORTA-OBJETOS



NA MEDIDA DE SEU NEGÓCIO: 3 OPÇÕES DE COMPRIMENTO E 2 DE ALTURA E COM OU SEM VIDROS NO COMPARTIMENTO DE CARGA.

ESCOLHA O TAMANHO IDEAL DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE.





NOVO INTERIOR, MAIS MODERNO
E COM COMANDOS DE FÁCIL ALCANCE

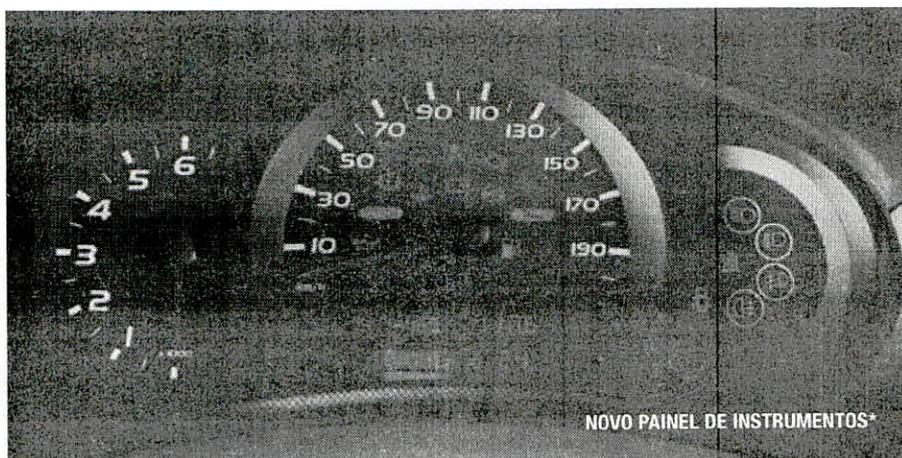


RÁDIO CD PLAYER MP3 COM BLUETOOTH®,
COMANDO SATÉLITE E ENTRADA AUXILIAR

ECONOMIA E EFICIÊNCIA

OCS: DETECTA O USO SEVERO DO VEÍCULO, INDICANDO QUE
UMA TROCA DE ÓLEO DEVE SER ANTECIPADA.

GSI: INDICA O MOMENTO EXATO DE TROCAR A MARCHA,
TORNANDO A CONDUÇÃO MAIS ECONÔMICA E CONFORTÁVEL.



NOVO PAINEL DE INSTRUMENTOS*

*OCS: Oil Control System / GSI: Gear Shift Indicator

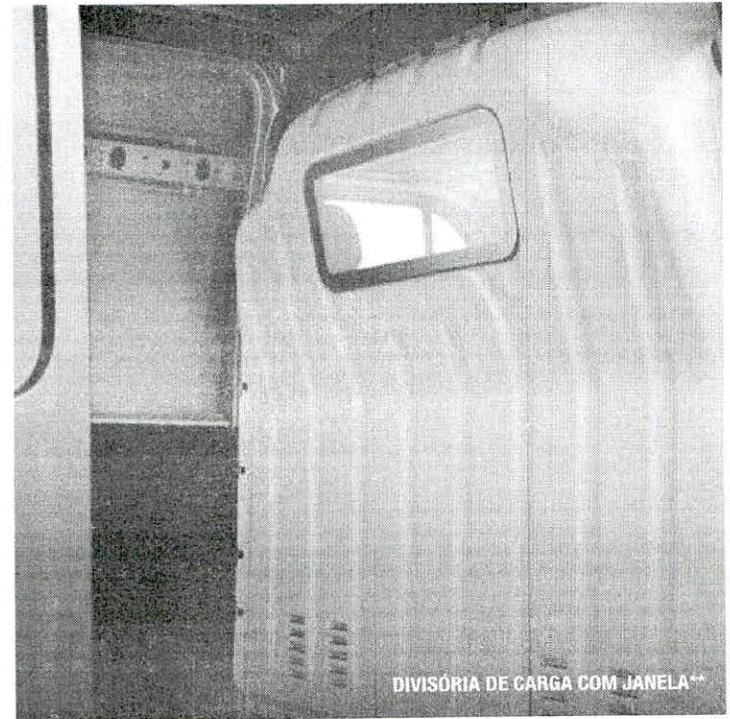
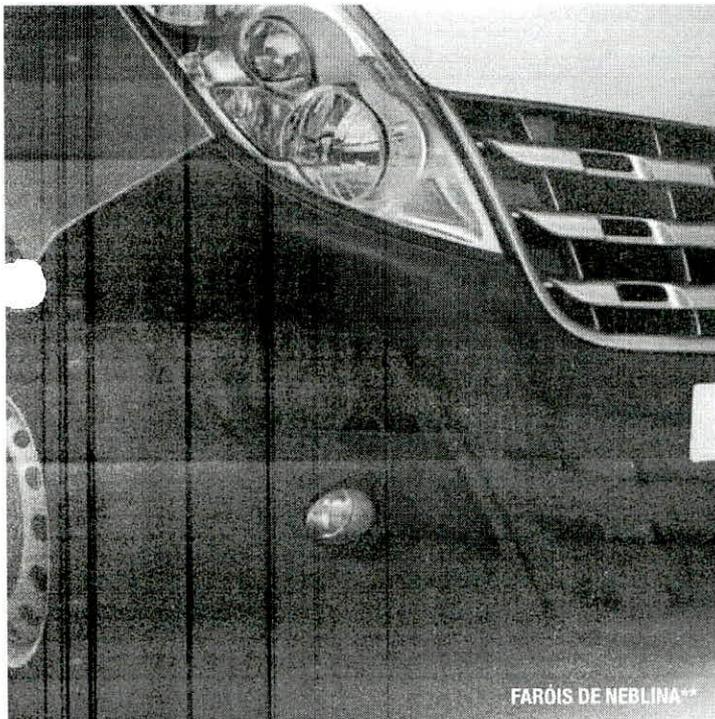
PERFEITO PARA VOCÊ LEVAR SEU NEGÓCIO MAIS LONGE.

BAIXO CONSUMO DE
COMBUSTÍVEL.

AIR BAG E FREIOS ABS DE SÉRIE.

MOTOR, CARROCERIA E
SUSPENSÃO APERFEIÇADOS.

GRANDE CAPACIDADE DE CARGA.





NOVO RENAULT MASTER FURGÃO VITRÉ

3 OPÇÕES DE
COMPRIMENTO E
2 OPÇÕES DE ALTURA.

Muitas combinações
para atender seu
negócio na medida.



MASTER VITRÉ L1H1



MASTER EXTRA VITRÉ L3H2

RENAULT PRO+

PARA EMPRESAS E CLIENTES PROFISSIONAIS

Renault PRO+ é a solução que sua empresa precisa para continuar evoluindo, não importa se ela é pequena, média ou grande e se transporta pessoas ou cargas.

É em uma concessionária Renault PRO+ que **você encontrará rapidamente as melhores alternativas para adquirir e manter seu Renault Master**, contando com um atendimento preferencial e uma equipe altamente especializada.

PROMESSA CLIENTE PARA EMPRESAS E CLIENTES PROFISSIONAIS

- Área exclusiva para empresas e clientes profissionais
- Equipe especializada em utilitários, taxistas e pessoas com deficiência
- Ampla exposição de veículos utilitários
- Test-drive em veículos de passeio e utilitários
- Proposta de utilitários ou transformados em até 48h*
- Apresentação de um técnico da oficina na entrega do veículo
- Acesso gratuito à Internet
- Manutenção de utilitários de até 5 toneladas
- Oficina com atendimento prioritário para taxistas e clientes profissionais
- Revisões programadas no manual com entrega em 24h**
- Lavagem de cortesia para carros com passagem pela oficina
- Praticar custos de manutenção competitivos, conforme a Revisão Preço Fechado

* Veículo para transporte de passageiros, isotérmico, transporte de carga seca, transporte de carga de baú, ambulâncias, veículos para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais e qualquer transformação homologada pela Renault.

** Desde que não necessitem de atendimento complementar ou reparações em garantia que demandem substituição ou troca significativa de peças.

**ACESSE
WWW.RENAULT.COM.BR**

» VENDAS A EMPRESAS
» RENAULT PRO+

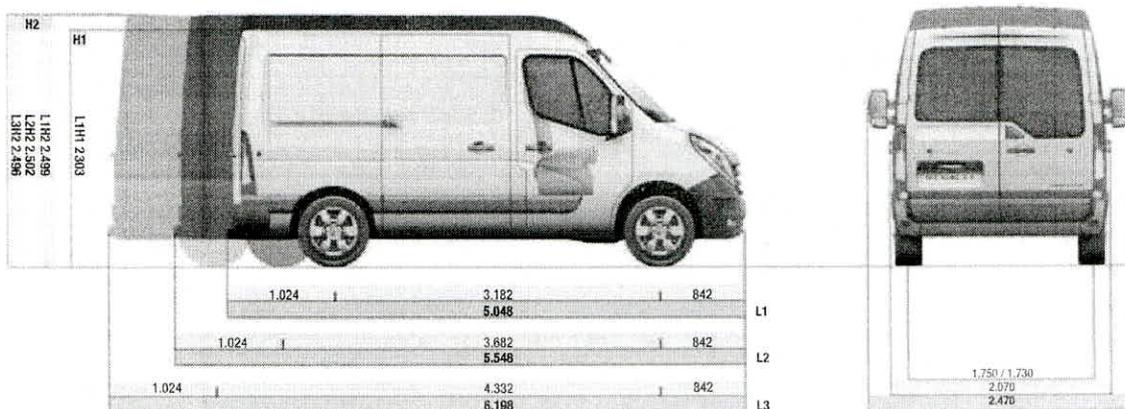
**E DESCUBRA
ONDE ENCONTRAR
UMA RENAULT
PRO+.**

DIMENSÕES

EM MILÍMETROS

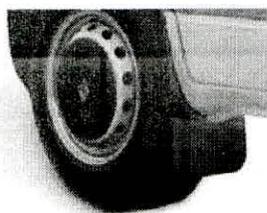
São três versões de carroceria que combinam três comprimentos de chassi e duas alturas diferentes. O comprimento útil e a altura interna facilitam o carregamento e a acomodação da carga no furgão.

	Furgão L1H1	Furgão L2H2	Furgão L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga	2.600	3.100	3.750
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	546	545	543
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.827	1.850	1.820
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre eixos de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.355
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765



Pesos (kg)	Furgão		
	L1H1	L2H2	L3H2
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.895	1.954	2.007
Carga útil	1.605	1.636	1.493
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com / sem freio	2.000 / 750	2.000 / 750	2.000 / 750

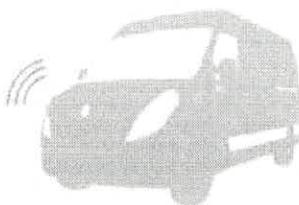
ACESSÓRIOS



PARA-BARBOS
7711420010



TAPETE DE BORRACHA
7702271251



ALARME
7702271391



SENSOR DE ESTACIONAMENTO
7702270623

GPS WAY55
7702271374

FICHA TÉCNICA

ARQUITETURA	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabante	Cilindrada (cm ³)	2.299
ESTRUTURA	Carroceria monobloco construída com aço	Número de cilindros / válvulas	4 / 16
GRUPPO MOTOPROPULSOR	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão	Diâmetro x curso (mm)	85 x 101.3
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Tipo Mc Pherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos	Taxa de compressão	16:1
SUSPENSÃO TRASEIRA	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos	Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @rpm	130 (95) @3.500
GARANTIA	1 ano ou 100 mil km e 6 anos anticorrosão	Torque máximo kgf.m (Nm) @rpm	31,7 (310) @1.500
NORMA DE EMISSÃO	Proconve L6	Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
		Tipo de combustível	Diesel S50/S10
		Caixa de câmbio / tipo / número de marchas	PF6 / manual / 6 marchas à frente + 1 marcha à ré
		Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
		Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
		Rodas	Aço 6,5 J x 16 H2 5 66
		Pneus	225/65 R16
		Capacidade do tanque de combustível (litros)	100
		Velocidade máxima (km/h)	145
		Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	17,1
		Peso Bruto Total – PBT (kg)	3.500
		Carga útil (kg)	De 1.433 a 1.593*

* Pesos para as versões sem opcionais (versão base).

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS

VERSÕES	FURGÃO L1H1	GRAND FURGÃO L2H2	EXTRA FURGÃO L3H2	VITRÉ L1H1	GRAND VITRÉ L2H2	EXTRA VITRÉ L3H2
CONFORTO E CONVENIÊNCIA						
Air-condicionado adicional para os passageiros / compartimento de carga	-	-	-	OP	OP	OP
Air-condicionado manual de 4 velocidades na cabine	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Air quente	•	•	•	•	•	•
Banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento	•	•	•	•	•	•
Computador de bordo multifunções	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Direção hidráulica	•	•	•	•	•	•
Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral	•	•	•	•	•	•
Retrovisores externos articulados, dois braços, dupla visão com regulagem interna elétrica e desembaçador	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Retrovisores externos articulados, dois braços, dupla visão com regulagem interna manual	•	•	•	•	•	•
2 Tomadas 12V na cabine	•	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos	OP	OP	OP	OP	OP	OP
SEGURANÇA						
Freios ABS	•	•	•	•	•	•
Air bag duplo	•	•	•	•	•	•
Açãs de fixação no compartimento de carga	•	•	•	•	•	•
Bloqueio de ignição por transponder instalado na chave	•	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais reguláveis em altura	•	•	•	•	•	•
Faróis de neblina	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•	•	•	•	•	•
Grade de proteção atrás do motorista (separação carga / cabine)	•	•	•	•	•	•
Iluminação lateral externa	-	-	•	-	-	•
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	•	•	•	•	•	•
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga em aço com janela de vidro espelhado	OP	OP	OP	OP	-	-
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•	•	•	•	•	•
Retrovisores com setas de direção integradas	•	•	•	•	•	•
Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6 km/h)	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Trava elétrica das portas com comando a distância por radiofrequência (1 chave com TRF e 1 reserva com transponder)	OP	OP	OP	OP	OP	OP
SISTEMA MULTIMÍDIA						
Comando satélite de áudio e celular na coluna de direção	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Conexão Bluetooth®	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Rádio CD MP3 com conexão USB/Pod® e entrada auxiliar	OP	OP	OP	OP	OP	OP
INFORMAÇÕES TÉCNICAS						
Câmbio manual de 6 marchas	•	•	•	•	•	•
Corrente de distribuição no motor	•	•	•	•	•	•
Indicador GSI (Gear Shift Indicator)	•	•	•	•	•	•
OCS (Oil Control System)	•	•	•	•	•	•
Porta traseira dupla com vidros e abertura 180°	-	-	-	-	-	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°	•	•	•	•	•	•
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 270°	-	0	0	-	-	-

• (série) 0 (opcional) OP (opcional pack) – (não disponível)

CORES

AS CORES AQUI REPRODUZIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÕES.



VERMELHO VIVO



BRANCO GLACIER



PRATA ETALÉ



CINZA ADEPTO



PRETO HÉRCULES

PACK FURGÃO

PACK CONFORTO FURGÃO

Air-condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas + Divisória com Janela de Vidro (disponível para todas as versões furgões + Vitre L1H1)

PACK LUXO FURGÃO

Pack Conforto Furgão + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina (disponível para todas as versões furgões + Vitre L1H1)

ABERTURA DAS PORTAS TRASEIRAS ATÉ 270° (LIVRE)

Abertura das portas traseiras 270 graus sem vidros (disponível nas versões furgões L2H2 e L3H2)

PACK FURGÃO VITRÉ

PACK CONFORTO VITRÉ

Air-condicionado + Air-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas (disponível nas versões Vitre L2H2 e L3H2)

PACK LUXO VITRÉ

Pack Conforto Furgão + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina (disponível nas versões Vitre L2H2 e L3H2)



RENAULT MASTER FURGÃO E VITRÉ

UTILITÁRIOS RENAULT. COM VOCÊ DESDE O INÍCIO.



(www.renault.com.br)

pós-venda RENAULT
TECNOLOGIA CAMPEÃ JUNTO DE VOCÊ



REVISÃO PREÇO FECHADO | PACOTE PREÇO FECHADO | ACESSÓRIOS EXCLUSIVOS
RENAULT ASSISTANCE 24H | RELACIONAMENTO RENAULT | PEÇAS ORIGINAIS | SEGURO AUTO RENAULT



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 200 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 260 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Duster, Grand Tour, Logan, Sandero, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Passageiros e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master Furgão e Vitre, garantia total de 1 ano (sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual) ou 100 mil quilômetros, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2013/2014. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2013/2014 e mantém a garantia de fábrica para veículos transformados em empresas homologadas pela Renault. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **FINANCEIRA RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSORCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha; a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza. Reduza a velocidade, preserve a vida.

A RENAULT RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS VEÍCULOS SEM PRÉVIO AVISO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE SEU CONCESSIONÁRIO. FOTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7702264993 – MARÇO/2013



Jaedi transformando seu sonho em realidade,
com conforto e segurança

jaedi
ARTE AUTOMOTIVA

Nº 1240

Orçamento Ambulancia Simples Remoção

Cliente

A _____
A/C _____
Endereço depsaude.siqueiracampos@hotmail.com
Cidade Siqueira Campos Estado PR CEP. _____
Telefone 043 3571 - 3114 9965- 8760

_____ 22/08/2014
Veiculo _____
Veiculo _____
Veiculo _____
Simple Remoção

Qtde.	Descrição	Preço unitário	TOTAL
1	Sinalizador tipo barra de LEDS 12V C/ 1,20ml RUBI C/ SIRENE ELETRÔNICA 01 TOM	R\$ 1.778,00	R\$ 1.778,00
1	Conjunto Luminárias interna c/ lâmpadas	R\$ 459,50	R\$ 459,50
1	Janela com vidros corredeiras na porta lateral com insulfilm jateado	R\$ 687,00	R\$ 687,00
1	Janela de comunicação instalada na divisória original (PADRÃO JAEDI)	R\$ 358,00	R\$ 358,00
1	Isolamento termo acústica de alta densidade com finalidade de isolar tanto calor quanto ruidos externos	R\$ 368,00	R\$ 368,00
1	Revestimento interno lateral e teto em material fibra branca lisa com vedação e acabamentos para fácil higienização	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
1	Piso c/ MDF 12 mm revestido em material antiderrapante	R\$ 642,00	R\$ 642,00
1	Proteção de almofadas contra impacto nas portas	R\$ 78,50	R\$ 78,50
1	Poltrona médica revestido em courvin e com cinto de segurança (14010 Catraca)	R\$ 342,50	R\$ 342,50
1	Banco tipo baú revestido em courvin p/ três lugares c/ cintos de segurança	R\$ 698,50	R\$ 698,50
1	Corrimão semi-embutido no teto	R\$ 248,50	R\$ 248,50
1	Maca Retrátil com sistema seguro de fixação em alumínio, com colchonete cintos de segurança rodas articuladas e cabeceira basculante	R\$ 2.607,00	R\$ 2.607,00
1	Suporte p/ soro /sangue	R\$ 146,00	R\$ 146,00
1	Válvula reguladora de pressão	R\$ 214,00	R\$ 214,00
1	Suporte p/ Cilindro e cilindro de 10 litros	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1	Balcão c/ duas portas e quatro gavetas revestido em fórmica 1,10(C) x0,75 (A) x0,40 (P)	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
1	Lembrete externo cfe padrão ambulância	R\$ 519,00	R\$ 519,00
1	Exaustor de teto	R\$ 401,00	R\$ 401,00
1	Console acabamento Ar condicionado	R\$ 279,00	R\$ 279,00
1	Mão de obra de montagem	R\$ 535,00	R\$ 535,00
1	Homologação Denatran (Cadastro no Sistema da BIN Nacional) Quando for veiculo novo Observação (Quando for veiculo emplacado deverá ser acompanhado por AUTORIZAÇÃO do DETRAN e a JAEDI pagará 100% da INSPEÇÃO DO INMETRO).	R\$ 725,00	R\$ 725,00

Ar Condicionado não incluído neste orçamento.

Subtotal R\$ 15.151,50

TOTAL R\$ 15.151,50

Condições de Pagamento:

a combinar

Prazo de entrega: 15 dias úteis

Prazo de validade orçamento: 30 Dias

Elaine Villas Boas

Em caso de desistência deste pedido assinado, multa de 20% no valor total do orçamento.

Troca de código do produto (mercadoria pronta - ex. bancos), multa de 25% do valor do produto.

Declaro estar de acordo c/ o presente orçamento e autorizo a sua realização

Data _____

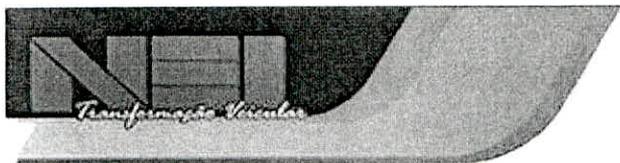
Matriz: **Medianeira** 45 3264-3256

Filiais: **Londrina** 43 3347-2010

Curitiba 41 3276-9030

www.jaedi.com.br

jaedi@jaedi.com.br



Rua Cruz Alta, 46 - Bairro Ideal - CNPJ - 08.116.911/0001-90
Novo Hamburgo - RS
Telefone: (51) 3594-2697

Orçamento para transformação de Van 10m³ em Ambulancia para simples Remoção.

SINALIZADOR TIPO BARRA C/ LEDS 12V C/ 1,20MT C/ SIRENE ELETRONICA DE 01 TOM
CONJUNTO DE LUMINARIAS INTERNAS C/ LAMPADAS
JANELA COM VIDROS CORREDIÇOS NA PORTA LATERAL COM ISULFILM JATEADO
JANELA DE COMUNICAÇÃO INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL
ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE COM FINALIDADE DE ISOLAR TANTO
CALOR QUANTO RUÍDOS EXTERNOS
REVESTIMENTO INTERNO LATERAL E TETO EM MATERIAL FIBRA BRANCA LISA COM
VEDAÇÃO E ACABAMENTOS PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO
PISO C/ MDF 12MM REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE
PROTEÇÃO DE ALMOFADAS CONTRA IMPACTO DAS PORTAS
POLTRONA MEDICA REVESTIDO EM COURVIN ECOM CINTO DE SEGURANÇA TIPO CATRACA
BANCO TIPO BAU REVESTIDO EM COURVIN P/ TRES LUGARES C/ CINTOS DE SEGURANCA
CORRIMAO SEMI-EMBUTIDO NO TETO
MACA RETRATIL COM SISTEMA SEGURO DE FIXACAO EM ALUMINIO, COM COLCHONETE,
CINTOS DE SEGURANCA, RODAS ARTICULADAS E CABECEIRA BASCULANTE
SUPORTE PARA SORO E SANGUE
VALVULA REGULADORA DE PRESSAO
SUPORTE PARA CILINDRO E CILINDRO DE 10L
BALCAO COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS REVESTIDO EM FORMICA 1,10(C)X
0,75(A)X0,40(P)
LITREIRO EXTERNO CFE PADRAO AMBULANCIA
EXAUSTOR DE TETO
CONSOLE ACABAMENTO AR CONDICIONADO
MAO DE OBRA DE MONTAGEM
HOMOLOGACAO NO DETRAN DO ESTADO DE ORIGEM
SERVIÇO DE ENTREGA DO VEÍCULO JA INCLUSO NO ORÇAMENTO
"SISTEMA DE AR CONDICIONADO NAO INCLUSO"

PGTO - A COMBINAR
PRAZO DE ENTREGA - 20 DIAS UTEIS
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 45 DIAS

TOTAL - R\$ 18.589,50

CLIENTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
A/C - WILHA GALDINO ALVES (DIR. DE SAUDE)
depsaude.siqueiracampos@hotmail.com

NEL - TRANSFORMAÇÃO VEICULAR
NOVO HAMBURGO - RS, 15 DE SETEMBRO DE 2014



DEPARTAMENTO DE SAUDE DE SIQUEIRA CAMPOS

A/C

WILHA GALDINO ALVES

Secretário Municipal de Saúde de Siqueira Campos

Telefones/FAX: (43) 3571 3169 / 3571 3114

Msn/e-mail: depsaude.siqueiracampos@hotmail.com

Prezado(s) Senhor(es);

Inicialmente gostaríamos de expressar nossa imensa satisfação pelo seu contato.

Especializados na comercialização de Veículos Especiais Adaptados, Sirenes e Sinalizadores.

Assim respondendo a sua solicitação, apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL**, conforme quantidades, modelos e preços mencionados articuladamente nos itens abaixo, bem como, suas condições gerais.

1 - DESCRITIVO TÉCNICO:

SINALIZADOR TIPO BARRA C/ LEDS 12V C/ 1,20MT C/ SIRENE ELETRONICA DE 01 TOM
CONJUNTO DE LUMINARIAS INTERNAS C/ LAMPADAS
JANELA COM VIDROS CORREDIÇOS NA PORTA LATERAL COM ISULFILM JATEADO
JANELA DE COMUNICAÇÃO INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL
ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE COM FINALIDADE DE ISOLAR TANTO CALOR QUANTO RUÍDOS EXTERNOS
REVESTIMENTO INTERNO LATERAL E TETO EM MATERIAL FIBRA BRANCA LISA COM VEDAÇÃO E ACABAMENTOS PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO
PISO C/ MDF 12MM REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE
PROTEÇÃO DE ALMOFADAS CONTRA IMPACTO DAS PORTAS
POLTRONA MEDICA REVESTIDO EM COURVIN ECOM CINTO DE SEGURANÇA TIPO CATRACA
BANCO TIPO BAU REVESTIDO EM COURVIN P/ TRES LUGARES C/ CINTOS DE SEGURANCA
CORRIMAO SEMI-EMBUTIDO NO TETO
MACA RETRATIL COM SISTEMA SEGURO DE FIXACAO EM ALUMINIO, COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANCA, RODAS ARTICULADAS E CABECEIRA BASCULANTE
SUPORTE PARA SORO E SANGUE
VALVULA REGULADORA DE PRESSAO
SUPORTE PARA CILINDRO E CILINDRO DE 10L
BALCAO COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS REVESTIDO EM FORMICA 1,10(C)X 0,75(A)X0,40(P)



LETREIRO EXTERNO CFE PADRAO AMBULANCIA
EXAUSTOR DE TETO
CONSOLE ACABAMENTO AR CONDICIONADO
MAO DE OBRA DE MONTAGEM
HOMOLOGACAO NO DETRAN DO ESTADO DE ORIGEM
SERVIÇO DE ENTREGA DO VEÍCULO JA INCLUSO NO ORÇAMENTO
SISTEMA DE AR CONDICIONADO NAO INCLUSO

2 - PREÇOS:

Transformação de Van 10m³ em Ambulância para simples Remoção R\$ 17.645,20

3 - CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses para efeito da contagem do prazo de garantia.
Prazo de Entrega: Em até 30 (trinta) dias úteis para efeito de contagem do prazo de entrega.
Validade da Proposta: Proposta enviada em 16-09-2014 com 30 (trinta) dias diretos para efeito de validade.

Condições de Pagamento:

- 1 – À Vista c/ desconto;
- 2 - CDC / Leasing / PROGER / Cartão BNDES;
- 3 – Faturado c/ sinal de 60% do valor e 40% na entrega do equipamento;

Observações: 1 - Adaptação, componentes e equipamentos homologados, com garantia e certificados de qualidade dos respectivos órgãos reguladores em vigência.

4 - DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: CAMP 08 AUTOMOVEIS LTDA - ME
FANTASIA: GRUPO CAMP – DIVISÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS
ENDEREÇO: AV. ESTADOS UNIDOS, 2400 – JD. CIBRATEL
CIDADE / UF: ITANHAÉM / SP
CEP: 11.740-000
CNPJ.: 07.439.592/0001-91
INSCRIÇÃO ESTATUAL: 369.109.788.115

GRUPO CAMP 08 – AUTOMÓVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS

Fone / Fax: (13) 3426-6262 / 9196-7550

Nextel: 55*84*67533

e-m@il: carlos.passos@grupocamp08.com.br

Site: www.grupocamp08.com.br

Atenciosamente;
Carlos Passos - Diretor Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.

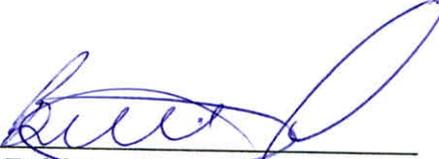
Siqueira Campos, PR, 18 de Setembro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a aquisição de um veículo zero quilômetro tipo VAN FURGÃO, e a transformação da mesma em Ambulância de Simples Remoção, conforme memorando inicial do Departamento de Saúde.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 18/09/2014.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a aquisição de um veículo zero quilômetro tipo VAN FURGÃO, e a transformação da mesma em Ambulância de Simples Remoção, conforme memorando inicial do Departamento de Saúde.

Informamos que o valor estimado desta licitação é de R\$ 108.779,50 (cento e oito mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 19 de setembro de 2014.

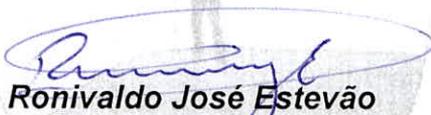
MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão Presencial tendo como objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro tipo VAN FURGÃO para adaptação da mesma em uma Ambulância de Simples Remoção, para uso exclusivo do Departamento de Saúde, o valor estimado da presente licitação será de R\$ 108.779,50 (Cento e oito mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(151) 06.001.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1331	Fundo Municipal de Saúde


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 74/2014 tornam público que **às 09 horas do dia 09 de outubro de 2014**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", adjudicação por ITEM, visando à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN FURGÃO E TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO**, destinada ao Departamento de Saúde do Município, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n° 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar N° 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 09/10/2014 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

A sessão pública para a abertura de envelopes e processamento da licitação ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 09/10/2014 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van furgão e transformação do veículo em ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos. (conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital).



2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 108.779,50 (cento e oito mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que se enquadrem ao exigido no presente edital, bem como em seu anexo I, que é parte integrante deste edital.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos do credenciamento e os 02 (dois) envelopes de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B - Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são de investimentos do APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde:

(151) 06.001.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1331 – Fundo Municipal de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade, principalmente no caso de participantes pessoas físicas;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por



seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.



7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de



documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA – somente para as licitantes que irão participar dos serviços de transformação do veículo em ambulância.

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item 02 do anexo I, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de

direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento as especificações do item 02 do anexo I deste edital, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);
- b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar (ANEXO VIII);
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.11 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame, (conforme anexo X).

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;



9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.



9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia total de, no mínimo, 01 (um) ano sobre o veículo e também sobre os serviços de transformação em ambulância de simples remoção, objeto desta.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.



10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial Do Estado.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega do veículo e dos serviços de transformação em ambulância de simples remoção.

12 DA ENTREGA

12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.1.1 Todas as despesas de documentação e regularização junto ao INMETRO, decorrentes da transformação do veículo tipo van furgão em ambulância de simples remoção será por conta da empresa executora dos serviços.

12.2 O prazo de entrega do veículo tipo van furgão é de até 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da **autorização de compra**.

12.2.1 O prazo de entrega da transformação do veículo tipo van furgão em ambulância de simples remoção é de até 20 (vinte) dias contados a partir da emissão da **autorização de compra**.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

14 DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.



15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

15.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, tanto para os defeitos de fabricação, quanto para os serviços e peças usadas para a transformação do veículo em ambulância; sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

15.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo ou os serviços e peças usadas para a transformação do veículo em ambulância que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou de transformação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas empresas vencedoras, durante a vigência da garantia.

15.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:



- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º. do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17 DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

18 DOS RECURSOS

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.



18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2014.


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 68/2014 - PR

Processo Administrativo: 169/2014
Data do Processo Adm.: 18/09/2014
Processo de Licitação: 146/2014
Data do Processo: 19/09/2014

Folha: 11/3



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	VEÍCULO MOTORIZADO TIPO "VAN", ZERO KILOMETRO, ANO 2014, MODELO 2015, NA COR BRANCA, COM BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAKE LAGTH, KIT ELETRICO (VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, PREDISPOSICAO PARA RADIO (2 AUTOFALANTES E ANTENA), RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS), TRAVAS ELETRICAS), ABERTURA DA PORTA TRASEIRA 270°, AIRBAG DUPLO E CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRÉ TENSIONADOR, ALTERNADOR DE 150A, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS LATERAIS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTA-GIROS, COMBIO NO PAINEL, ESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRAULICA, FAROIS COM REGULAGEM ELETRICA DE ALTURA, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIO ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS(DISCOS TRASEIROS RIGIDOS COM TAMBOR INTEGRADO AO DISCO PARA BLOQUEAR O VEÍCULO DURANTE ESTACIONAMENTO COM FREIO DE MAO E DISCOS DIANTEIROS VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE E DOIS CILINDROS DE COMANDO PARA CADA RODA), KIT ANTEPARO DO MOTOR, MOTORIZAÇÃO 2.2, PNEUS 205/70/R15, PORTA LATERAL CORREDIÇA, RELOGIO DIGITAL, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS ORIGINAL DE FABRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, VALVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTIVEL, MOTOR TRANSVERSAL, 4 CILINDROS EM LINHA, COM BLOCO EM FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, FILTRO DE AR A SECO, TENSÃO 12V, ALTERNADOR DE 120A, BATERIA DE 95, 0AH, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL, SUSPENÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM AMORTECEDORES HIDRAULICOS, TELESCOPICOS, DIREÇÃO PINHAO E CREMALHEIRA COM ASSISTENCIA HIDRAULICA, CARGA UTIL COM CONDUTOR 1.620KG, BALANÇO TRASEIRO 965MM, ALTURA DO VEÍCULO		93.628,0000	93.628,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 68/2014 - PR

Processo Administrativo: 169/2014
Data do Processo Adm.: 18/09/2014
Processo de Licitação: 146/2014
Data do Processo: 19/09/2014

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
2	1,000	UND	<p>CARREGADO 2.390MM, BALANÇO DIANTEIRO 901MM, CAPACIDADE DE CARGA 1.620KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA 10.0M³, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 80L (INCLUINDO RESERVA), COMPRIMENTO DO VEÍCULO 5.099MM, LARGURA 1.998MM, ALTURA 2.450MM, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3.200MM, ALTURA DO SOLO 147MM, PORTAS TRASEIRAS MEDINDO 1.562MM x 1.760MM, PORTA LATERAL CORREDIÇA MEDINDO 1.265MM x 1.769MM.</p> <p>SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VAN EM AMBULANCIA DE SIMPLES REM COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS - SINALIZADOR TIPO BARRA C/ LEDS 12V C/ 1,20MT C/ SIRENE ELETRONICA DE 01 TOM CONJUNTO DE LUMINARIAS INTERNAS C/ LAMPADAS JANELA COM VIDROS CORREDIÇOS NA PORTA LATERAL COM ISULFILM JATEADO JANELA DE COMUNICAÇÃO INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE COM FINALIDADE DE ISOLAR TANTO CALOR QUANTO RUÍDOS EXTERNOS REVESTIMENTO INTERNO LATERAL E TETO EM MATERIAL FIBRA BRANCA LISA COM VEDAÇÃO E ACABAMENTOS PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO PISO C/ MDF 12MM REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE PROTEÇÃO DE ALMOFADAS CONTRA IMPACTO DAS PORTAS POLTRONA MEDICA REVESTIDO EM COURVIN ECOM CINTO DE SEGURANÇA TIPO CATRACA BANCO TIPO BAU REVESTIDO EM COURVIN P/ TRES LUGARES C/ CINTOS DE SEGURANCA CORRIMAO SEMI-EMBUTIDO NO TETO MAÇA REFRATIL COM SISTEMA SEGURO DE FIXACAO EM ALUMINIO, COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANCA, RODAS ARTICULADAS E CABECEIRA BASCULANTE SUPORTE PARA SORO E SANGUE VALVULA REGULADORA DE PRESSAO SUPORTE PARA CILINDRO E CILINDRO DE 10L BALCAO COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS REVESTIDO EM FORMICA 1,10(C)X 0,75(A)X0,40(P) LETREIRO EXTERNO CFE PADRAO AMBULANCIA EXAUSTOR DE TETO CONSOLE ACABAMENTO AR CONDICIONADO MAO DE OBRA DE MONTAGEM HOMOLOGACAO NO DENATRAN (CADASTRO NO SISTEMA BIN NACIONAL) SERVIÇO DE ENTREGA DO VEÍCULO JA</p>		15.151,5000	15.151,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 68/2014 - PR

Processo Administrativo: 169/2014
Data do Processo Adm.: 18/09/2014
Processo de Licitação: 146/2014
Data do Processo: 19/09/2014

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

INCLUSO NO ORÇAMENTO

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	108.779,5000
----------------------------------	----------------------------	--------------





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 68/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2014.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2014

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2014**, e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van furgão e a transformação do veículo em ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos. (conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital).

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do objeto ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total

Prazo de entrega: _____

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2014.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° 68/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2014.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2014

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ
N. _____, sediada _____ (*endereço
completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (*Microempresa/
Empresa de Pequeno Porte*).

_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N°2014 DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n°, com sede a Rua, n°, Bairro, na cidade deEstado, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor.....brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a (.....), com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial n°/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do (.....) obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° - Pregão Presencial n°/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ (.....), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(151)06.001.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1331 – Fundo Municipal de Saúde.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto desse contrato, bem como as especificações e informações contidas no edital parte integrante desse processo;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12 do edital, contados a partir da emissão da autorização de compra.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o objeto do contrato fornecido, no caso de apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o objeto desse contrato fornecido, no caso de apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou de transformação do veículo, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas empresas licitantes, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas no veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do mesmo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do objeto fornecido, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;



PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxx de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 68/2014 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

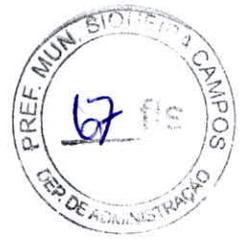
Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 68/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2014

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2014

A Empresa _____, CNPJ N. ____
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____(...).
_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 19/09/2014.

Prezado Senhor

Encaminhamos o processo nº 146, Pregão Presencial nº 68/2014, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo "van" furgão e transformação do veículo em veículo do tipo ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde, para análise e parecer jurídico dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1736

Data: 19/09/14

Horário: 19:08

Assinatura:

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 028/2014
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.



Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 68/2014, que tem como objeto a aquisição de uma "Van" e serviço de transformação em ambulância.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Consta no processo, justificativa da contratação formulada pelo Departamento competente.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que o processo inicial licitatório pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido feita. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

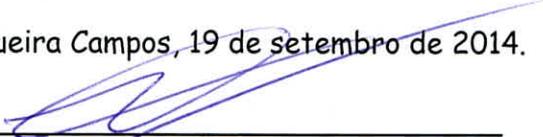
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2014.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 129/14

PROCESSO Nº 146/2014

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 68/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer aquisição de veículo tipo “van” furgão e transformação do veículo em veículo do tipo ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde, com especificações constantes do Anexo I, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 69 e 70 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento do edital da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2014.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

SENGÉS

MUNICÍPIO DE SENGÉS AVISO DE LICITAÇÃO

- PROC. Nº 139/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica; elétrica; manut. de bomba e bico, injeção eletrônica e rastreamento eletrônico; e serviços de funilaria e pintura), incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conf. especificações contidas no edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO GLOBAL POR LOTES:** Percentual mínimo de desconto para a mão-de-obra: 5% - Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX : 5% e Percentual mínimo de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX : 47% / valor total do LOTE 1: R\$ 472.460,00 / LOTE 2 : R\$ 409.040,00/ LOTE 3: R\$ 127.800,00/ LOTE 4: R\$ 142.500,00/ LOTE 5: R\$ 118.000,00. **DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances) :** 08/10/2014 às 8:30 horas. **Informações:** Deptº de Compras e Licitações, sito à Trav. Souza Naves nº 95, tel. 3567-1400 e no endereço eletrônico: "departamentolicitacao@hotmail.com". Sengés, 23/09/2014. Elietti Jorge/ Prefeita – Waldomiro Popadiuk/SMA

R\$ 144,00 - 93258/2014

SIQUEIRA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 68/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van furgão e transformação do veículo em ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde do Município, (conforme especificações no Anexo I, do presente edital).
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 09/10/2014.
ABERTURA: 09/10/2014 de 2014 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 24 de setembro de 2014.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 93713/2014

TELÊMACO BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº 02/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público do tipo Técnica e preço. **Abertura da documentação:** dia 28/10/2014 às 14hs00min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba – Secretaria de Administração, à Alameda Oscar Hey, nº 99, Centro, Telêmaco Borba – Pr, fone (42)3272-1461 ou fax (42)3272-0147, ou pelo site www.telamacoborba.pr.leg.br.

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2014.
Francisco José Queiroz Tobich
Presidente da Comissão

R\$ 72,00 - 93194/2014

TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2014

OBJETO: seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) dos serviços de substituição de luminárias na Rua Marco Filho e Ernesto Speroto, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 15 de OUTUBRO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.230,50 (oito mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

ADENDO I - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2014

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 081/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra especializada) de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica de água em diversos locais públicos neste Município de Toledo-PR, pelo período de 12 meses, que: No item 10.1

do edital, onde se lê: 32. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARLOS TREIS: Um reservatório (caixa d'água) com 15.000 litros de capacidade. Leia-se: 32. ESCOLA MUNICIPAL CARLOS JOÃO TREIS: Um reservatório (caixa d'água) com 15.000 litros de capacidade e uma cisterna com 20.000 litros de capacidade." No item 10.5 do edital, fica acrescentado que: - Com relação aos itens nº 01 ao 13 e 20 a 22, os serviços deverão ser executados em única etapa, a realizar-se nos meses de Janeiro a Abril de 2015, conforme solicitação da Secretaria de Educação.- E nos demais itens, nº 14 a 19, os serviços deverão ser executados em duas etapas, sendo a 1º (primeira) no prazo de 30 (trinta) dias e a 2º (segunda) etapa no prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até as 08h30min do dia 02 de OUTUBRO de 2014, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 20 de OUTUBRO de 2014, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 20 DE OUTUBRO DE 2014, às 08h30min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 24 de Setembro de 2014. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 076/2014
CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 076/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento de 14 (quatorze) veículos para a frota da Secretaria de Segurança e Trânsito; CONSIDERANDO Ofício nº 171/2014 da Secretaria de Segurança e Trânsito, solicitando a revogação do Edital tendo em vista a análise de tecnologias disponíveis no mercado que possam trazer economias ao Município, (fl 47) do processo licitatório; CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fl 47 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Secretário da Administração (fl 47 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Diretor do Depto de Licitações (fl 47 verso) do processo licitatório; Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 076/2014, tudo com amparo legal no art. 49, primeira parte, da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2014. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

R\$ 408,00 - 93662/2014

UBIRATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 2335/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL: 214/2014.

Objeto: Aquisição materiais de higiene e limpeza com entrega fracionada para suprir as necessidades dos CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) e escola Municipais, no Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 15 de outubro de 2014 às 14h. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã-Pr, 23 de setembro de 2014. Pregoira, Nomeada conforme Portaria 20/2014.

R\$ 72,00 - 93147/2014

UNIÃO DA VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA - PR AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 089/2014 PROCESSO DE COMPRA Nº 259/2014

OBJETO da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais Enfermeiros, Fisioterapeutas, Educadores Físicos e Pedagogo, para dar continuidade aos serviços prestados à população nas Unidades Básicas de Saúde, (UBS), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), do Município de União da Vitória -, tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Será realizado as 14:00 h do dia 08/10/2014.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 23 de setembro de 2014

Pedro Ivo Ilkiv
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 93708/2014

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41300023251



JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

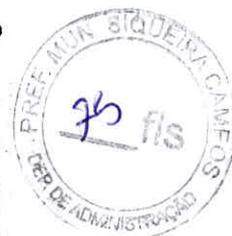
JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251



CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Terceira: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251



Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251

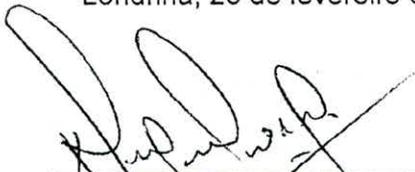


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014.



Joel Cesar Brasil Garcia
Testemunhas

Ass. 
Nome. Rodolfo Tramentini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. 
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014
SOB NÚMERO: 20141619562
Protocolo: 14/161956-2, DE 20/03/2014
Empresa: 41 6 0002325 1
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -
EIRELI - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Let. 13.228 de 18/07/2003

SÉLO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FCT30548

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente Cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.

08 OUT. 2014

Rua Ibioporá, 762 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

Maluana Hernandes Gonçalves
Esc. Juramentada





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS JCB GARCIA – EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ruy Virmond Carnasialli, 425 sl 01, Jardim Leonor, neste ato representada pelo sócio proprietário **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**.

Outorgado..... CARLOS HENRIQUE CORRÊA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 561.594.399-87 e no RG 3.701.802-3 SSP/PR, com endereço na Rua Cotovia, 67 – na cidade de Londrina/ Pr.

**Poderes
Específi-
cos.....**

Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de **Venda a Governo, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço**, licitação, de qualquer modalidade de , objeto ou preço, podendo assinar propostas, contratos e todos documentos necessários, dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer os poderes hora outorgados a qualquer pessoa independentemente de anuência prévia do outorgante.

Data..... Londrina/PR, segunda-feira, 22 de Maio de 2013.

Assinaturas....


JOEL CESAR BRASIL GARCIA
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1 SSP/SP





AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.

24 ABR. 2014

Let. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

4378
TABELIONATO DE PARANÁ DE LONDRINA

NOTAS
FAL64974

Maluana Hernandes Gonçalves
Esc. Juramentada

CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial.

Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibioporã, 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR - Fone: (43) 33474377

Reconheço por Semelhança a(s) Assina(s) de JOEL CESAR BRASIL GARCIA

Dou fé. Londrina, 20 de Maio de 2013 - 16:30:00h.

Em Testº _____ da Verdade.

(VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS)

TABELIONATO DE NOTAS
ERT17214



Maluana Hernandes Gonçalves
Esc. Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS HENRIQUE CORREA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3701802-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
561.594.399-87 19/01/1968

FILIAÇÃO
RUI JOSE CORREA
CLOTILDE CAMACEO
CORREA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04307830199 25/03/2018 02/06/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
721304715

OBSERVAÇÕES
A



ASSINATURA DO PONTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
LONDRINA, PR 25/03/2013

PROIBIDO PLASTIFICAR
721304715

ASSINATURA DO EMISSOR
CARLOS (RAAD) 57310659245
PR905490343





CARTÓRIO GONÇALVES
10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.

07 MAR. 2014

Rua Ibiapó: 768 F. 4307-437
LON: FUMARREN

Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br



**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS
ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 68/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Londrina, 09 de Outubro de 2.014.



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0002325-1	CNPJ 16.850.663/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2012	Data de Início de Atividade 01/09/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIBEIRAO PRETO, 140, SAN REMO, LONDRINA, PR, 86.062-390			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, MOVEIS, MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO, MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR; COMERCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHOS E FURGOES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS E USADOS; REPRESENTACAO COMERCIAL; LOCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF JOEL CESAR BRASIL GARCIA 110.680.408-23	Administrador Sim	Início do Mandato 10/09/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20141619562	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LONDRINA - PR, 14 de agosto de 2014

14/484216-6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Lei: 18.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
FCM98333

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.

23 SET. 2014

Taisa Bianque Doretto

Rua Ipirerã, 762 - F. 43 3347-4377
LONDRINA - PARANÁ

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Região: ...
Data: 09/10/2014

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001808/2014

Número do processo: 1362.0001808/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 10328 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 09/10/2014 08:39

Previsto para: 09/10/2014 08:39

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°068/2014

Observação:

Número único: 69E.758.XG0-15

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 16.850.663/0001-35

Bairro:

Município:

Fax:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
(Requerente)

Hora: 08:39:05



Handwritten signature and scribbles on the right margin.

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
 ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo
 Londrina / Pr – Cep 86.062-390
 TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br



PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014**, e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van furgão e a transformação do veículo em ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos. (conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital).

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do objeto ora licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR					
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014					
Fornecedor: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 16.850.663 / 0001 – 35 Insc. Estadual: 90609314-69 Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jardim San Remo Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.062-390 Telefone: (43) 3338 7221 Cel.: (43) 9695-5468				Banco: ITAU Agência: 3893 Conta-Corrente: 21083-5 Contato: Carlos Henrique Corrêa	
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Marca: FIAT DUCATO CARGO 10 M³ Motorização: 2.3 Potência máxima 127 CV / 3600 RPM Torque máximo mkgf (ABNT) / 32,6 ZERO KM; Cor: Branca (pintura sólida)	unid	01	R\$ 93.600,00	R\$ 93.600,00
Descrição geral do veículo: VEÍCULO MOTORIZADO TIPO "VAN", ZERO KILOMETRO, ANO 2014, MODELO 2015, NA COR BRANCA, COM BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAKE LIGTH, KIT ELETRICO (VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, PREDISPOSICAO PARA RADIO (2 AUTOFALANTES E ANTENA), RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS), TRAVAS ELETRICAS), ABERTURA DA PORTA TRASEIRA 270°, AIRBAG DUPLO E CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRÉ TENSIONADOR, ALTERNADOR DE 150A, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS LATERAIS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTA-GIROS, COMBIO NO PAINEL, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRAULICA, FAROIS COM REGULAGEM ELETRICA DE ALTURA, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIO ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS(DISCOS TRASEIROS RIGIDOS COM TAMBOR INTEGRADO AO DISCO PARA BLOQUEAR O VEÍCULO DURANTE ESTACIONAMENTO COM FREIO DE MAO E DISCOS DIANTEIROS VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE E DOIS CILINDROS DE COMANDO PARA CADA RODA), KIT ANTEPARO DO MOTOR, MOTORIZAÇÃO 2.2, PNEUS 205/70/R15, PORTA LATERAL CORREDIÇA, RELOGIO DIGITAL, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS ORIGINAL DE FABRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, VALVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTIVEL, MOTOR TRANSVERSAL, 4 CILINDROS EM LINHA, COM BLOCO EM FERRO					

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo

Londrina / Pr – Cep 86.062-390

TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br



FUNDIDO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, FILTRO DE AR A SECO, TENSAO 12V, ALTERNADOR DE 120A, BATERIA DE 95, 0AH, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM AMORTECEDORES HIDRAULICOS, TELESCOPICOS, DIREÇÃO PINHAO E CREMALHEIRA COM ASSISTENCIA HIDRAULICA, CARGA UTIL COM CONDUTOR 1.620KG, BALANÇO TRASEIRO 965MM, ALTURA DO VEÍCULO CARREGADO 2.390MM, BALANÇO DIANTEIRO 901MM, CAPACIDADE DE CARGA 1.620KG,

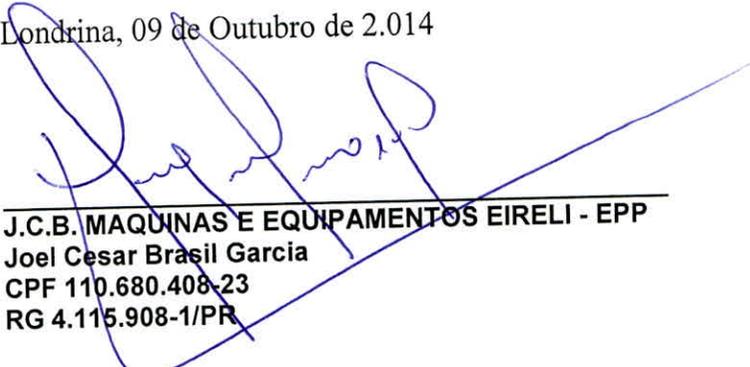
Valor Global Total da Proposta – R\$ 93.600,00 (Noventa e trez mil e siscentos reais)

Observações Gerais:

- 1- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura do Edital de Licitação;
- 2- O prazo da garantia do veiculo é de 12 (doze) meses, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante;
- 3- O prazo de entrega do veículo é em até 90 (noventa) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho para a Van Furgão, na condição CIF;
- 4- Prazo de pagamento à vista contados da aceitação do objeto desta licitação.
- 5- Preços fixos e irrevogáveis;
- 6- Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Londrina, 09 de Outubro de 2014



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 09/10/2014

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001809/2014

Número do processo: 1362.0001809/2014

Número único: 6E9.650.0QD-87

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

Requerente: 10328 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ do requerente: 16.850.663/0001-35

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 09/10/2014 08:40

Previsto para: 09/10/2014 08:40

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°068/2014

Observação:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
(Requerente)

Hora: 08:40:32

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41500923251



JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:



Handwritten signature in blue ink.

**COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251**



CONSOLIDAÇÃO

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251**

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Terceira: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**



Handwritten signature

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251



Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014.



Joel Cesar Brasil Garcia
Testemunhas

Ass. 
Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. 
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014
SOB NÚMERO: 20141619562
Protocolo: 14/161956-2, DE 20/03/2014
Empresa: 41 6 0002325 1
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -
EIRELI - EPP

Leandro Silva da Rosa
RG 6538740-9 SSP-PR







Maluana Hernandes Gonçalves
Esc. Juramentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº
64.216 / 2012

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
195.702-3

Nome ou Razão Social
J C B GARCIA MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

Nome Fantasia
WEB VALOR

Endereço	
RUA RUY VIRMOND CARNASCIALLI 425 JARDIM LEONOR	
Cidade	UF CEP
LONDRINA	PR 86.071-260
Zonamento	
ZC-6	



S.F.A	CNPJ/CPF	Início Atividade
121095	16.850.663/0001-35	10/09/2012

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Atividade
COMERCIO DE VEICULOS, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO, CARROS, MOTOS, ONIBUS, CAMINHOS E EMPILHADEIRAS NOVOS E USADOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Código CNAE/CBO	Descrição CNAE/CBO
G-4511-1/01-00	Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

OBSERVAÇÃO

Londrina, 02 de outubro de 2012

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012.
Expedido via internet 09/09/2013 09:16:34

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.850.663/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2012
NOME EMPRESARIAL J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB VALOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO
CEP 86.062-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN REMO	MUNICÍPIO LONDRINA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2014** às **11:28:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

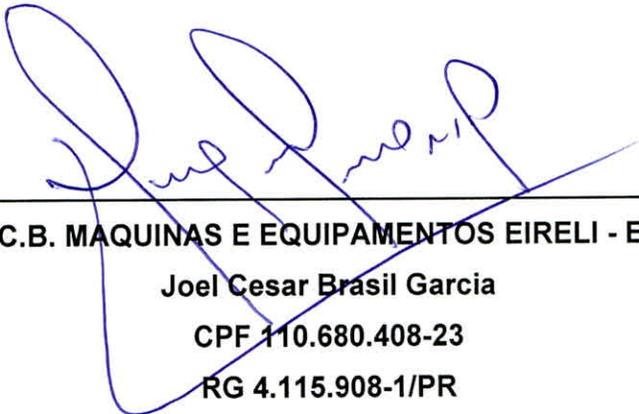
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140, CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.115.908 e CPF/MF n.º.110.680.408-23, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de **Empresa de Pequeno Porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Londrina, 09 de Outubro de 2.014



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**
CNPJ: **16.850.663/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:42:14 do dia 28/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2015.

Código de controle da certidão: **6950.403B.F40E.C267**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

fls



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12291916-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35

Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/01/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação
Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 609501 / 2014

VÁLIDA POR TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

Inscrição Municipal	CPF / CNPJ		
1957023	16850663000135		
Nome / Razão Social			
J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP			
Endereço	Nº	Complemento	CEP
RUY VIRMOND CARNASCIALLI JARDIM LEONOR	425	/	86071260
Atividade CNAE/CBO			
G451110100 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos			
Situação Cadastral: ATIVO			
Início: 10/09/2012			

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

06/10/2014

Código Validador
5VJ0Xc9Jk0XI

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 3º dos Decretos Nºs 757/06 e 736/14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 186492014-88888663

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/06/2014.

Válida até 27/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16850663/0001-35

Razão Social: J C B GARCIA MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

Nome Fantasia: WEB VALOR

Endereço: R RUY VIRMOND CARNASCIALI 425 / LEONOR / LONDRINA / PR / 86071-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091509251056603663

Informação obtida em 18/09/2014, às 22:43:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

adc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.850.663/0001-35

Certidão nº: 50370711/2014

Expedição: 30/06/2014, às 17:07:52

Validade: 26/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Dahelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Mário Rocha



CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 16.850.663/0001-35.

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

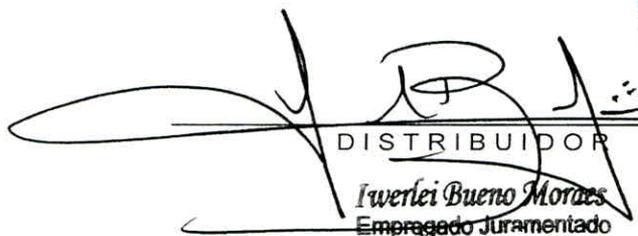
CUSTAS: R\$ 24,35

Lei 17.832/13 - Tab XVI - 141 VRC x 0,157 + 10%

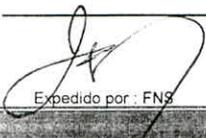
O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 29 de Setembro de 2014.




DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado




Expedido por : FNS



Lei: 15.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FCT29737

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.

06 OUT. 2014

Rua Ibiporã, 762 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Juramentada

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A **J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140, CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.115.908 e CPF/MF n.º.110.680.408-23, **DECLARA**, para os devidos fins, e do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, artigo 7, inciso XXXIII de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que caso venhamos empregar algum menor de dezesseis anos e unicamente, somente o faremos quando o mesmo for maior que quatorze anos e unicamente na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 09 de Outubro de 2.014



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 16.850.663 / 0001-35**, sediada a Rua Ribeirão Preto, 140 Jardim San Remo, Londrina-Pr CEP 86062-390, por intermédio de seu representante legal o **Sr Joel Cesar Brasil Garcia**, portador da carteira de identidade nº **4.115.908-1** e do **CPF nº. 110.680.408-23**, **DECLARA**, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 68/2014 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Londrina, 09 de Outubro de 2.014.

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 16.850.663 / 0001-35**, sediada a Rua Ribeirão Preto, 140 Jardim San Remo, Londrina-Pr CEP 86062-390, por intermédio de seu representante legal o **Sr Joel Cesar Brasil Garcia**, portador da carteira de identidade nº **4.115.908-1** e do **CPF nº. 110.680.408-23**, **DECLARA**, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 68/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 09 de Outubro de 2.014.

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 68/2014 - PR

Processo Administrativo: 169/2014
Processo de Licitação: 146/2014
Data do Processo: 19/09/2014

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISICAO DE VEÍCULO TIPO "VAN" DE CARGA COM MINIMO DE 10.0M³ E TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO EM VEÍCULO DO TIPO AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 9 de Outubro de 2014, às 09:03 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 146/2014, Licitação nº 68/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 68/2014 - PR

Processo Administrativo: 169/2014
 Processo de Licitação: 146/2014
 Data do Processo: 19/09/2014

Folha: 2/3

Participante: 10616 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VEÍCULO MOTORIZADO TIPO "VAN", ZERO KILOMETRO, ANO 2014, MODELO 2015, NA COR BRANCA, COM BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAKE LAGTH, KIT ELETRICO (VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, PREDISPOICAO PARA RADIO (2 AUTOFALANTES E ANTENA), RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS), TRAVAS ELETRICAS), ABERTURA DA PORTA TRASEIRA 270°, AIRBAG DUPLO E CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRÉ TENSIONADOR, ALTENADOR DE 150A, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS LATERAIS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTA-GIROS, COMBIO NO PAINEL, ESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRAULICA, FAROIS COM REGULAGEM ELETRICA DE ALTURA, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIO ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS(DISCOS TRASEIROS RIGIDOS COM TAMBOR INTEGRADO AO DISCO PARA BLOQUEAR O VEÍCULO DURANTE ESTACIONAMENTO COM FREIO DE MAO E DISCOS DIANTEIROS VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE E DOIS CILINDROS DE COMANDO PARA CADA RODA), KIT ANTEPARO DO MOTOR, MOTORIZAÇÃO 2.2, PNEUS 205/70/R15, PORTA LATERAL CORREDIÇA, RELOGIO DIGITAL, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS ORIGINAL DE FABRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, VALVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTIVEL, MOTOR TRANSVERSAL, 4 CILINDROS EM LINHA, COM BLOCO EM FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, FILTRO DE AR A SECO, TENSAO 12V, ALTERNADOR DE 120A, BATERIA DE 95,0AH, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL, SUSPENÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM AMORTECEDORES HIDRAULICOS, TELESCOPICOS, DIREÇÃO PINHAO E CREMALHEIRA COM ASSISTENCIA HIDRAULICA, CARGA UTIL COM CONDUTOR 1.620KG, BALANÇO TRASEIRO 965MM, ALTURA DO VEÍCULO CARREGADO 2.390MM, BALANÇO DIANTEIRO 901MM, CAPACIDADE DE CARGA 1.620KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA 10.0M³, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 80L (INCLUINDO RESERVA), COMPRIMENTO DO VEÍCULO 5.099MM, LARGURA 1.998MM, ALTURA 2.450MM, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3.200MM, ALTURA DO SOLO 147MM, PORTAS TRASEIRAS MEDINDO 1.562MM x 1.760MM, PORTA LATERAL CORREDIÇA MEDINDO 1.265MM x 1.769MM.	UND	1,00		0,0000	93.600,00	93.600,00



Total do Participante -----> 93.600,00
 Total Geral -----> 93.600,00

JCS

→

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 68/2014 - PR

Processo Administrativo: 169/2014
Processo de Licitação: 146/2014
Data do Processo: 19/09/2014

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 9 de Outubro de 2014

COMISSÃO:

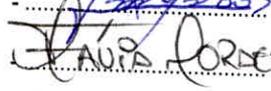
Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes


..... - Pregoeiro(a)

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 10/10/2014.

Prezado Senhor

Encaminhamos o processo nº 146, Pregão Presencial nº 68/2014, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo "van" furgão e transformação do veículo em veículo do tipo ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde, para análise e parecer jurídico dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1815

Data: 10/10/14

Horário: 09:15

Assinatura:

DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO: 036/2014
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2014, que teve como objeto a aquisição de veículo tipo "van" furgão e transformação do veículo em ambulância.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas ganhadoras do certame.

Analisando a Ata de reunião de julgamento verifico que o item (2) não sofreu ofertas o que caracteriza como deserta devendo seguir os regras contidas na lei de licitação.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais de podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

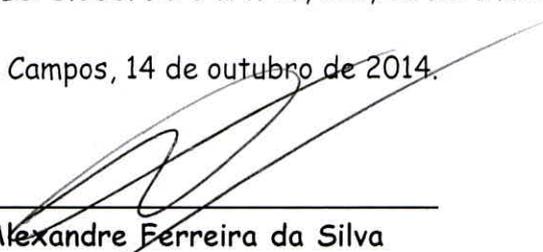
Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 63/2014, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer,
nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 14 de outubro de 2014.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 136/14

PROCESSO Nº 146/2014

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 68/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer aquisição de veículo “Van” furgão e transformação do veículo em veículo do tipo ambulância de simples remoção, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 114 e 115 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 15 de outubro de 2014.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 146/2014
b) Licitação Nr.: 68/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/10/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISICAO DE VEÍCULO TIPO "VAN" DE CARGA COM MINIMO DE 10.0M³ E TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO EM VEÍCULO DO TIPO AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010616 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	1	0,0000	93.600,00
	1		93.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.4.4.90.52.00.00.00.00 (151) Saldo: 130.449,20


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 260/2014 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, com sede a Rua Ribeirao Preto nº 140, Jardim San Remo, na cidade de Londrina - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor **Joel Cesar Brasil Garcia**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG 4.115.908-1 ssp/pr e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 110.680.408-23, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 68/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van furgão, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 68/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do presente veículo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 146 - Pregão Presencial nº 68/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, e seiscentos reais), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(151)06.001.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente –
Fonte 1331 – Fundo Municipal de Saúde.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto desse contrato, bem como as especificações e informações contidas no edital parte integrante desse processo;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12 do edital, contados a partir da emissão da autorização de compra.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o objeto do contrato fornecido, no caso de apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o objeto desse contrato fornecido, no caso de apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou de transformação do veículo, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas empresas licitantes, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas no veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do mesmo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do objeto fornecido, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANCÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:





- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

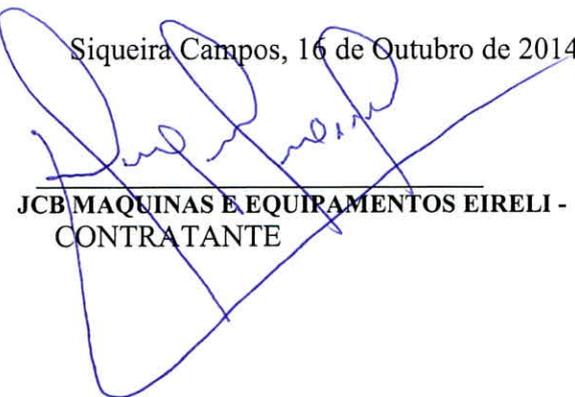
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


FABIANO LOPES BUENO
EPP
CONTRATADA

Siqueira Campos, 16 de Outubro de 2014.

JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7




PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

LEI Nº 1.017/2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 81.150,00 (Oitenta e um mil cento e cinquenta reais), e contém outras providências.

FAÇA SABER que a CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEE:

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 81.150,00 (Oitenta e um mil cento e cinquenta reais) instituído-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

16.091 Divisão de Previdência				
82.272.0009-3.007.000 Manutenção da Divisão de Previdência				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 8.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patrocinadas - RPPS	R\$ 1.650,00	
87.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico				
12.361.0042-1.311.000 Mq. Ombros Rurais E costuras				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
4.4.20.94.00.00.00	3131	Indenizações e Restituições	R\$ 2.950,00	
86.001 Fundo Municipal de Saúde				
18.301.0075-2.024.000 Programa Plan de Atenção Básica				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
(3.49) 3.3.99.36.00.00.00	1331	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 68.650,00	

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesa de investimentos.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 81.150,00 (Oitenta e um mil cento e cinquenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

16 Departamento Municipal de Gestão Previdenciária				
16.091 Divisão de Previdência				
82.272.0009-3.007.000 Manutenção da Divisão de Previdência				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 8.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patrocinadas - RPPS	R\$ 1.650,00	
87.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico				
12.361.0042-1.311.000 Mq. Ombros Rurais E costuras				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
4.4.20.94.00.00.00	3131	Indenizações e Restituições	R\$ 2.950,00	
86.001 Fundo Municipal de Saúde				
18.301.0075-2.024.000 Programa Plan de Atenção Básica				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
(3.49) 3.3.99.36.00.00.00	1331	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 68.650,00	

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na Fonte 1331 (PROGRAMA APSUS) no valor de R\$ 28.600,00, superavit apurado no ano anterior na fonte 1132 Aquisição de Ombros Rural no valor de R\$ 2.609,49, provável excesso de arrecadação na mesma fonte no valor de R\$ 200,51 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

83 Departamento de Administração				
83.004 Divisão de Previdência				
89.272.0009-1.002.000 Manutenção da Divisão de Previdência				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
(37) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 8.000,00	
(38) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patrocinadas - RPPS	R\$ 1.650,00	
86.001 Fundo Municipal de Saúde				
18.301.0075-2.024.000 Programa Plan de Atenção Básica				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
(55) 3.3.99.36.00.00.00	1331	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 40.000,00	

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 30 de outubro de 2014.

 Fabiano Lopes Bueno
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2014 TENDO EM VISTA A

HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 64/2014.
 CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
 CONTRATADA: Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda.
 OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de laudos de eletrocardiograma no sistema de telemedicina - 24 (vinte e quatro) horas por dia, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)
 Siqueira Campos, 17 de outubro de 2014.

 FABIANO LOPES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2014 TENDO EM VISTA A

HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 65/2014.
 CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
 CONTRATADA: Alves & Chaves Diagnósticos Médicos Ltda EPP
 OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames clínicos, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do presente edital, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL: R\$ 482.204,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e quatro reais)
 Siqueira Campos, 17 de outubro de 2014.

 FABIANO LOPES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 260/2014 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 68/2014.
 CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
 CONTRATADA: JCB Máquinas e Equipamentos Eireli - EPP.
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van furgão, destinado ao Departamento de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscientos reais)
 Siqueira Campos, 16 de outubro de 2014.

 FABIANO LOPES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 69/2014, cujo objeto é: Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica em PMDF da estrada rural municipal Esperança/Almeida, através do Convênio nº 785308/2013/MAPA/Calca. Tomam-se público os extratos dos contratos abaixo:
 Nº do Contrato
 Empresa Contratada Valor Total
 265/2014 CBB Ind. Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda R\$ 172.962,40
 266/2014 Pedreira Caeté Mineração e Construção Civil Ltda R\$ 277.387,10
 Siqueira Campos, 28 de outubro de 2014.

 FABIANO LOPES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Homologação/Adjudicação - Pregão Presencial nº 69/2014
 Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica em PMDF da estrada rural municipal Esperança/Almeida, através do Convênio nº 785308/2013/MAPA/Calca.
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto das empresas: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda e Pedreira Caeté Mineração e Construção Civil Ltda.
 Siqueira Campos, 28 de outubro de 2014.

 FABIANO LOPES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 264/2014 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 12/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADA: Batista de Oliveira Engenharia Eletrônica Ltda Me.
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de projeto elétrico para o Loteamento Barbosas e a Pista de Skate Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)

Siqueira Campos, 24 de outubro de 2014.

 FABIANO LOPES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 191/2014

Revoga Licença sem vencimento de Servidor e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica revogada a pedido a Licença Sem Vencimentos da Servidora INDIANARA MARIA COUTO MENDES DUARTE TEIXEIRA, RG 9.022.835-8 PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 29 de outubro de 2014.
 Siqueira Campos, 29 de outubro de 2014.

 FABIANO LOPES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL